



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/12/2002

[Signature]

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat. 22 815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO N.º 1038 , de 28 de dezembro de 2002.

**Aprova o remembramento da APM 49 e 50,
Quadra ARNE 64, nesta Capital, da forma que
específica.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento da APM 49 e 50, Quadra ARNE 64, nesta Capital, objeto do Processo nº 2023334/02, de propriedade do Município de Palmas, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: APM 49-A, com área total de 2.995,96 m², localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

[Signature]
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

[Signature]
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município